

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

### Anúncio n.º 80/2026

**Sumário:** Delegação de competências do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado no presidente do Conselho Intermunicipal.

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Cávado, em reunião realizada a 9 de janeiro de 2026, aprovou, ao abrigo do artigo 44.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01. e dos artigos 90.º, 91.º e 96.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, a delegação no Presidente do Conselho Intermunicipal, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vice-Presidentes, de um conjunto de competências para a prática de atos de gestão ordinária, necessários e adequados ao normal funcionamento da CIM Cávado, nomeadamente:

a) proceder à abertura de procedimentos pré-contratuais para a celebração de contratos públicos de aquisição de bens, de locação de bens, de serviços e de empreitada de obras públicas até ao montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros);

b) proceder à adjudicação de contratos públicos na sequência dos procedimentos pré-contratuais, à aprovação das minutas dos contratos e à respetiva outorga, bem como aprovar alterações aos contratos públicos e celebração das respetivas adendas;

c) outorgar, em representação da CIM Cávado, quaisquer contratos, nomeadamente contratos programa de financiamento de fundos europeus, protocolos, acordos, termos de adesão ou qualquer outro instrumento jurídico conexo necessário à prossecução das atribuições e competências da CIM Cávado, bem como praticar todos os atos necessários à sua instrução, execução e acompanhamento, tais como, alterações, aditamentos, denúncias ou resoluções, com possibilidade de subdelegar no Secretariado Executivo Intermunicipal.

d) proceder às alterações orçamentais permutativas que se mostrem necessárias.

Os atos realizados ao abrigo desta delegação estão sujeitos a ratificação pelo Conselho Intermunicipal na reunião seguinte."

A presente delegação de competências entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*

9 de janeiro de 2026. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes.

319983448